



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

**“DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA
COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as Leis Complementares n.º 67/2011 e n.º 68/2011

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores indicados neste artigo a comporem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional do Município de Sidrolândia:

TITULAR: Maikelly Diandra Petry

SUPLENTE: Francilaine Gonçalves do Amaral dos Santos

TITULAR: Rosemar Almeida Souto

SUPLENTE: Catiane Soares da Motta

TITULAR: Alice Valenzuela Romero Lechner

SUPLENTE: Daniela Sanches Acosta

TITULAR: Camila Neves Sandim Alban

SUPLENTE: Lindomar Pio dos Reis

TITULAR: Aline Medeiros da Silveira

SUPLENTE: Rosiane Neves de Souza

TITULAR: Marlise Kipper Ferreira

SUPLENTE: Eliane de Fatima Taborda dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º A Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional será presidida pelo membro Maikelly Diandra Petry, sendo que em sua ausência seu suplente, Francilaine Gonçalves do Amaral dos Santos, responderá por suas atribuições.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os membros que compõem a Comissão Municipal de Desenvolvimento Funcional exercerão suas atribuições sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

Art. 5º Revoga-se o decreto nº 202 de 18 de setembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 21 de Janeiro de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal